REFERÊNCIA EM QUALIDADE E EXPECTATIVA DE VIDA

imprensa Oficial

Prefeitura de Santana de Parnaíba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
prefeituraSantanaDeParnaiba

ANO VI - EDIÇÃO 223 | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 13 A 19 DE ABRIL DE 2018

Aula Inaugural Print School
Pág. 3

Duplicação da estrada Tenente Marques
Pág. 3

Inauguração do CM Montanha Encantada
Pág. 3

Iluminação de LED transforma Santana de Parnaíba

Bairro Cidade São pedro recebe iluminação de lED a partir do dia 16

Foto: Márcio Koch

Educação - Pág. 2
Robótica na escola

Assistência Social - Pág.2
Idosos visitam Parque São Luís

Esporte - Pág. 3
Jogos Abertos da Juventude

Assistência Social - Pág. 3
Entrega de óculos

Fundo Social - Pág.3
Padaria Artesanal

CULTURA

Biblioteca Jorge Amado é contemplada no Programa Conecta Biblioteca

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, informa que a biblioteca Jorge Amado, do bairro Colinas da Anhanguera, participará do II Encontro Nacional Conecta Biblioteca, que acontece entre os dias 16 e 18 de maio, no Rio de Janeiro. O intuito será estimular a transformação social e o desenvolvimento das comunidades por meio das bibliotecas públicas.

O programa contará com a participação de 108 bibliotecas públicas, selecionadas para nova fase do Conecta Biblioteca em 2018, com representantes responsáveis por executar as atividades no espaço. ***(CS)***

MEIO AMBIENTE

ECOVAN Visita Colégios Municipais no mês de Março

Com objetivo de promover a conscientização e a preservação do meio ambiente, a prefeitura, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promoveu atividades de educação ambiental nas escolas utilizando a Ecovan. O projeto visitou mais de 10 colégios no mês de março, atendendo cerca de 1.300 alunos. O veículo, equipado com tecnologias sustentáveis e materiais reciclados, leva o debate sobre Resíduos Sólidos; Consumo Consciente; Coleta Seletiva e orienta os estudantes sobre os 5 R's (Repensar, Recusar, Reduzir, Reaproveitar e Reciclar), além da importância da reciclagem para o meio ambiente. ***(CS)***

CURSO DE QUALIFICAÇÃO

CONSTRUÇÃO CIVIL

PEDREIRO ASSENTADOR/ REVESTIDOR
PINTURA E TEXTURIZAÇÃO
HIDRÁULICA
DRYWALL

Podem participar pessoas com idade a partir dos 18 anos e que tenham cursado até a 5ª série do ensino fundamental. Interessados devem comparecer na SEMEDES, localizada na Avenida Tenente Marques, 5720 - Fazendinha - de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Mais informações: (11) 4622-8266

Indicadores Econômicos

Fonte: Site Uol

Inflação	Sal. Mínimo	Dólar Com.
+0,09%	R$ 954,00	Compra - R$ 3,42 Venda - R$ 3,43

Vagas de Emprego

Página 2

724 VAGAS

Centro de Apoio ao Artesão

O Espaço é destinado a exposição de trabalhos produzidos pelos artesãos de Santana de Parnaíba, além de realizar cursos e oficinas de artesanato aos interessados em desenvolver trabalhos manuais. Algumas das peças expostas são comercializadas e podem ser adquiridas pelos turistas. Está localizado no Largo da Matriz, nº 86 no Centro Histórico da cidade e funciona diariamente, inclusive aos domingos e feriados, das 08 às 17h.Mais informações no telefone 4154-2377.

Vagas de Emprego

724 VAGAS

VAGAS	Quant.	♿
Auxiliar de almoxarifado	12	X
Operador de telemarketing receptivo	50	X
Auxiliar de logística	10	X
Cobrador de ônibus	10	X
Auxiliar de enfermagem	1	
Professor de cursos livres	1	
Supervisor de logística	1	
Atendente de telemarketing	15	x
Técnico de Enfermagem	10	
Auxiliar de Enfermagem	10	
Meio oficial de laminação	1	
Auxiliar técnico de montagem	1	
Prepador de tintas	1	
Motofrentista	1	
Ajudante de serralheiro	1	
Pesador (pigmentos e resinas)	1	
Colorista	1	
Químico	1	
Alinhador de direção	1	
Operador de telemarketing ativo	200	
Borracheiro	2	
Agente de Comércio Exterior	1	
Pintor revolver	1	
Corretor de imóveis	310	
Mecânico de manutenção industrial	1	
Auxiliar de confeitaria	1	
Operador de telemarketing ativo e receptivo	25	x
Funileiro industrial	1	
Passadeira de peças de confecções	2	
Cozinheiro de restaurante	1	

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

Símbolo de Vaga Exclusiva para deficiente

Mais informações sobre as vagas no site
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

EDUCAÇÃO

Professores da rede municipal recebem orientação para ministrar aulas de robótica

Professores na qualificação das aulas de robótica no colégio Sebastião Athayde

Texto: Willian Rafael
Foto: Jurandir Costa

Com o objetivo de melhorar ainda mais os índices de educação na cidade, a prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, já começou a implantar as aulas de robótica na grade de ensino de alguns colégios municipais. O primeiro colégio contemplado foi o Sebastião Athayde, localizado no bairro Surú, com a preparação dos professores que aconteceu nos dias 19, 22, 26 e 28 de março.

Ao todo 11 profissionais passaram por 16 horas de orientação durante os quatro dias e estão aptos para aplicar as aulas no próprio colégio. Serão mais de 200 alunos, do 1° ao 5° do ensino fundamental que, além da montagem de diversos protótipos, vão aprender sobre lógica de programação de forma lúdica que será adicionado ao conteúdo ensinado nas aulas convencionais.

As aulas de robótica começaram no último dia 2 de abril e terão duração de nove meses. Nesse período os professores receberão mais 36 horas de treinamento.

"Fazer essa preparação foi fantástica. Acho que as aulas de robótica vão facilitar a aprendizagem deles, já que vão aprender a pensar e aguçar sua criatividade. Essa iniciativa mostra muito claramente que o aluno é fundamental para a secretaria de educação. Parabéns a todos os outros envolvidos e a nossa escola que está entrando no mundo da robótica."
Maria Rosa, professora do colégio

AÇÃO SOCIAL

Centro de Convivência do Idoso realiza atividades recreativas no Pq. São Luís

Idosos se divertem durante encontro realizado no Parque Jardim São Luís

Texto: Willian Rafael
Foto: Fabiano Martins

No último dia 13, a prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizou no Parque Jardim São Luís um encontro com os integrantes do Centro de Convivência do Idoso (CCI) para realização de diversas atividades físicas e recreativas.

O encontro teve diversas atividades, entre elas: Aulas de ginástica e exercícios na academia ao ar livre. Além disso, os idosos participaram de partidas de vôlei e de uma confraternização com café da manhã, bem como de outras ações recreativas, em que eles se divertiram bastante.

ESPORTE

Equipes de Santana de Parnaíba se destacam na 35º edição dos Jogos Abertos da Juventude

A equipe de futebol sub-18 de Santana avançou para a fase eliminatória dos Jogos Abertos da Juventude

Texto: Willian Rafael
Foto: Márcio Koch

A prefeitura, por meio da Secretaria de Atividade Física, Esportes e Lazer (SMAFEL), vem avançando na 35ª edição dos Jogos Abertos da Juventude, que têm o objetivo de fomentar a prática de várias modalidades esportivas para promover o intercâmbio social e esportivo. O time de futebol sub-18 de Santana de Parnaíba se classificou para próxima fase da competição após vencer a equipe de Salto de Pirapora, por 3 a 1, pela 2° rodada do torneio. No primeiro jogo os atletas parnaibanos ficaram no empate com o time de Sorocaba e a somatória dos pontos garantiu a equipe nas eliminatórias da fase sub-regional.

BASQUETE E VÔLEI

Os atletas do basquete parnaibano sub-18 venceram o time de Alumínio por 65 a 29 e avançaram para a próxima etapa. Já as equipes de vôlei masculino e feminino sub-18 derrotaram, respectivamente, os times de Salto de Pirapora e Alumínio na primeira rodada da competição. Além destas modalidades, as equipes de Handebol, Futsal e outros de Santana de Parnaíba também participam do torneio.

OBRAS

Obras de Duplicação na Tenente Marques seguem avançando

Imagem do trecho da Estrada Tenente Marques, em frente a entrada do bairro Chácara das Garças, onde a duplicação está em andamento.

Texto: Renato Menezes
Foto: Márcio Koch

Dando continuidade às obras de mobilidade urbana, que visam melhorar a acessibilidade proporcionando mais comodidade e segurança aos moradores, a prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, tem avançado nas obras de duplicação da Estrada Tenente Marques, via que liga as regiões da Fazendinha, Cento e Vinte e Cidade São Pedro com o Centro e a região de Alphaville/Tamboré.

O trecho próximo a divisa com Cajamar, assim como a rotatória do bairro Cento e Vinte até a Vila Poupança, este último localizado em frente às obras de um empreendimento residencial, já foram concluídas e está em processo de canalização do córrego, bem como a terraplanagem, do trecho entre o Santana Bussiness Park até a entrada do bairro Chácara das Garças. Assim que as obras no local estiverem concluídas, a equipe dará continuidade na duplicação até o Morro do Vacanga.

Na área de mobilidade urbana, a prefeitura já pavimentou e recapeou mais de 150 km de vias em toda a cidade e já inaugurou a duplicação da Via Parque, além da implantação de rotatórias e duplicações na Estrada dos Romeiros. De acordo com o plano de metas, além da conclusão da duplicação da Estrada Tenente Marques, está em fase de conclusão a duplicação da Avenida Paiol Velho e em processo licitatório a implantação da nova ponte do viário sobre o Rio Tietê.

CULTURA

Prefeitura promove diversos eventos culturais

Texto: Willian Rafael

Na próxima semana, a prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura, irá promover três importantes eventos. No dia 18, a partir das 08h30, no Cine Teatro Coronel Raymundo será realizado um Colóquio sobre Patrimônio Cultural. O evento, que é aberto ao público, é realizado em parceria com a Universidade Paulista(UNIP) e contará com uma série de palestras com profissionais da área de arquitetura. No dia 19, a partir das 09h a biblioteca Cecília Meirelles receberá a "Exposição dos Povos Originários e Mãe África", e a encenação do 'Mito da Criação Boshongo, conto a lenda de Baobá', além de uma oficina de bonecas Abayomi. A biblioteca fica na Estrada Tenente Marques, 5005, na Fazendinha.

Já no próximo sábado (21/04), a partir das 18h na Galeria do Artista Parnaibano, haverá a exposição "Ilustra Parnaiba" com obras de arte, feitas pelo Aquino Studio. A exposição pode ser vista até o dia 20/05, de terça a sexta-feira, das 09h às 17h, e sábados e domingos, das 11h às 17h, na rua Suzana Dias 338, no Centro Histórico.

Alistamento Militar agora é pela internet

Jovens que completam 18 anos em 2018 poderão fazer o alistamento para o Exército Brasileiro pela internet

A 105ª Junta de Serviço Militar de Santana de Parnaiba informa que cidadãos residentes no município, nascidos no ano de 2000, deverão realizar seu alistamento militar no site www.alistamento.eb.mil.br no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2018. Para se alistar o munícipe deverá informar o CPF, endereço residencial, e-mail e número de celular para contato. Moradores nascidos nos anos anteriores e que ainda não fizeram a inscrição devem procurar a junta militar para fazer o alistamentp, que está localizado na Rua Suzana Dias, 447 - Centro. O atendimento é de Segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.
Para mais informações entrar em contato no telefone (11) 4154-1337

PrefeituraSantanadeParnaiba

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 13 de abril de 2018
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTB 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 40.000 exemplares

Iluminação de LED transforma Santana de Parnaíba

Bairro Cidade São Pedro recebe iluminação de LED a partir do dia 16

Texto: Cíntia Almeida
Foto: Marcio Koch

Dando continuidade ao programa "Ilumina Parnaíba", a prefeitura, por meio do Departamento de Iluminação Pública (DIP), irá iniciar, na próxima segunda-feira (16/04), a substituição das lâmpadas comuns por LED no bairro Cidade São Pedro. Os trabalhos irão começar pela Gleba A, e ao todo serão instaladas cerca de 1600 lâmpadas de LED em todo bairro.

O Programa tem como objetivo beneficiar os moradores que trafegam nas ruas e avenidas dos bairros, proporcionando mais comodidade e segurança. Até o momento a prefeitura já investiu cerca de 10 milhões de reais em iluminação pública e instalou mais de 6 mil luminárias por toda a cidade.

Recentemente os bairros Alphaville/Tamboré, Cento e Vinte, Cidade São Pedro, Colinas da Anhanguera, Fazendinha, Jardim Isaura, Parque Santana e a rotatória da Estrada dos Romeiros, na altura do Cristal Park 2, também receberam as novas luminárias. De acordo com o departamento responsável, até o final do ano serão instaladas 12 mil lâmpadas de LED.

A prefeitura já vestiu cerca de 10 milhões de reais em iluminação pública e instalou mais de 6 mil luminárias de LED em toda cidade

FUNDO SOCIAL

Fundo Social inicia 2ª turma do curso de panificação na padaria artesanal

A 2ª Turma do curso de qualificação da Padaria Artesanal teve inicio na última segunda-feira (09/04) e conta com 60 participantes

Texto: Cíntia Almeida
Foto: Fabiano Martins / Sandro Almeida

Com o intuito de proporcionar geração de renda aos munícipes, a prefeitura, por meio do Fundo Social de Solidariedade, vem proporcionando diversos cursos. Na última segunda-feira (09/04), foi dado início a segunda turma do polo regional na padaria artesanal de Santana de Parnaíba.

Durante as aulas os participantes aprendem a fazer diversas receitas de massas, entre pães, bem casado, colomba pascal, cookies gourmet etc. O curso tem duração de 30 dias e atende, em média, 20 alunos por turma nos períodos da manhã, tarde e noite.

O curso é um dos mais procurados pela população e, para as aulas, são oferecidas apostilas e camisetas. Para inscrições ou mais informações, entrar em contato no Fundo Social por meio do telefone 4622-7050.

Paulo Sarrico – Aluno da Padaria Artesanal

"Já trabalho com produtos artesanais e minha intenção com o curso é aprimorar meu conhecimento, conhecer novas receitas, pessoas novas e troca de ideias. A estrutura apresentada aqui é muito boa, também gostei da professora que tem bastante técnica e paciência. Acho que a prefeitura está de parabéns, porque essa é a melhor forma de ajudar o povo, oferecendo qualificação" .

EDUCAÇÃO

Aula inaugural marca início da turma 2018 do projeto Print School

Alunos da rede municipal participam da primeira aula do Print School nas dependências da empresa Plural

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

Na última semana a prefeitura, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com a iniciativa privada, promoveu a aula inaugural da 9° turma do Projeto Print School.

Realizada na sede da Plural Gráfica, empresa parceira do projeto, estiveram presentes à cerimônia o chefe do executivo municipal, o Diretor geral da Plural, Carlos Jacomine, os orientadores do Print School, o secretário de educação e sua equipe, além dos alunos recém formados pela rede municipal de ensino, que se destacaram em seus respectivos colégios, passaram na prova seletiva e serão beneficiados com o programa, onde aprenderão todas as etapas do processo gráfico: Pré-impressão, Impressão e Pós-impressão (Acabamento).

Os alunos selecionados recebem material didático da empresa, passam por um período de 4 meses de curso e, atendendo as expectativas do projeto, tem a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho pela empresa. Até o momento a parceria já formou mais de 250 profissionais.

Carlos Jacomine, Diretor Geral da Plural

"O Projeto Print School tem o objetivo de treinar os jovens de Santana de Parnaíba para que eles tenham uma profissão e uma oportunidade de emprego dentro da Plural. Esse programa só existe por conta da parceria e da seriedade que a prefeitura tem com o projeto" .

FUNDO SOCIAL

Mais de 100 moradores recebem óculos gratuitos da prefeitura no Cine Teatro

Moradores atendidos pelas unidades assistenciais da prefeitura comemoram a entrega dos óculos pela prefeitura

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

Na última semana, a prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizou no Cine Teatro Coronel Raymundo mais uma entrega de óculos para munícipes em condição de vulnerabilidade social.

Estiveram no evento o chefe do executivo municipal, o secretário de Assistência Social e os coordenadores do núcleo da assistência, que acompanharam a entrega de mais de 100 óculos para os moradores que recebem atendimento nas unidades do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) dos bairros Centro, Fazendinha, Cidade São Pedro, além dos NAS (Núcleo de Assistência Social) dos bairros Itapoã, Colinas da Anhanguera e Cururuquara.

Depois de passarem por acompanhamento oftalmológico, os beneficiários escolheram as armações e receberam os óculos gratuitamente, por meio desta ação que visa assegurar maior qualidade de vida.

"Eu fico muito contente, porque não são todas as prefeituras que fazem essa doação para pessoas que, assim como eu, não têm condições de comprar. Os funcionários da assistência social me ajudaram bastante e hoje eu recebi meu óculos. Estou muito agradecido à todos que me ajudaram"

Juvenal José, morador do bairro Cento e Vinte

EDUCAÇÃO

Parque Santana comemora a inauguração do novo Colégio Montanha Encantada

Com a inauguração a prefeitura zerou a fila para creches na zona sul da cidade

Texto: Willian Rafael
Foto: Sandro Almeida

Com o objetivo de melhorar ainda mais os índices da educação de Santana de Parnaíba, a prefeitura inaugurou no sábado (07) o novo Colégio Municipal Montanha Encantada, localizado no Parque Santana I.

A cerimônia contou com a presença do chefe do executivo municipal, da diretora do colégio, Ana Lúcia, representantes do legislativo, secretários municipais, além de centenas de munícipes que puderam conferir de perto as obras realizadas na escola de ensino infantil.

Pintura, troca de mobiliário, instalação de papel de parede, paisagismo, manutenção do telhado, ampliação da cozinha e refeitório, reestruturação de toda a parte administrativa, além da construção de mais quatro salas de aula foram as obras realizadas. Tudo isso aumentou a capacidade do colégio em 50%, permitindo que cerca de 360 crianças possam ser atendidas em período integral.

Os 120 novos alunos da escola receberam os materiais escolares no mesmo dia da inauguração e receberão os uniformes até o fim do mês. Com o início das atividades do colégio, a prefeitura zerou a fila para creches na zona sul da cidade.

"O número de salas foi aumentado, a pintura ficou melhor, os papéis de parede ficaram bons, ficou bem bacana aqui. Para mim, a prefeitura está fazendo um excelente trabalho na saúde, educação e na segurança. Que continue sempre assim.

Fernando Almeida, Morador do Parque Santana

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2018
"Altera a redação do "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de San tana de Parnaíba"

Autoria: PODER EXECUTIVO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:- **EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Art. 1º. O "caput" do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 112. As Leis e Atos Oficiais externos deverão ser publicados na Imprensa Oficial do Município ou, quando não tiver sua tiragem, no Diário Oficial do Estado, e, conforme o caso, em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região, para que produzam seus efeitos, podendo a publicação dos atos não normativos, ser resumida."
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Antônio Branco, 10 de abril de 2018.
ANTÔNIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Presidente
AMÂNCIO RAIMUNDO DE SOUSA NETO
Vice Presidente
VALMIR BAPTISTA DAMAS
1º Secretário
EVANILSON MARTINS
2º Secretário
LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA
Tesoureiro

COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 016/18 – Proc. Adm. nº 270/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Alberto Frediani, n° 848 - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a empresa TR Info Soluções em Informática Ltda - ME, representada pelo seu sócio, Sr. Thiago Rodrigo Lopes Motta, a fim de sediar a Secretaria Municipal de Habitação, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 017/18 – Proc. Adm. nº 276/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Av. Bento Crispim de Oliveira, n° 388 – Casa 03 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Vanuzia Pereira Nascimento, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 720,88 (setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 018/18 – Proc. Adm. nº 277/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Lua Cheia, n° 015 – Casa 01 – Jardim Luar - Fazendinha – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Silvino Santos, representado pela imobiliária Sol Imóveis S/C Ltda, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 882,22 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 019/18 – Proc. Adm. nº 278/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Raimundo Inácio da Cruz, n° 340 – Bairro Parque dos Eucaliptos – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Luiz Ferreira de Oliveira, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 020/18 – Proc. Adm. nº 279/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Delta, n° 496 – Bairro Jaguari – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e a Sra. Geralda de Souza Freitas, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 665,42 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 021/18 – Proc. Adm. nº 280/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Tocantins, n° 278 - Casa 01 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. Carlos Alberto dos Santos, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 554,52 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 022/18 – Proc. Adm. nº 281/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua das Amoreiras, n° 467 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. Osaquiel Fernandes de Araujo, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 023/18 – Proc. Adm. nº 282/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Lua Cheia, n° 015 – Casa 03 – Jardim Luar - Fazendinha – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Silvino Santos, representado pela imobiliária Sol Imóveis S/C Ltda, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 882,22 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 024/18 – Proc. Adm. nº 283/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Inglaterra, n° 090 – Bairro São Luis – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. Elias Gonçalves e a Sra. Neide Aparecida Moreira de Oliveira, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 025/18 – Proc. Adm. nº 284/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Lua Cheia, n° 015 – Casa 02 – Jardim Luar - Fazendinha – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. José Silvino Santos, representado pela imobiliária Sol Imóveis S/C Ltda, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 882,22 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 026/18 – Proc. Adm. nº 285/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua da Fortuna, n° 35 – Casa 02 – Vila Poupança – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e o Sr. João Sousa Araujo, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 027/18 – Proc. Adm. nº 286/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua Principado de Mônaco, n° 43 – Jardim São Luis – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e a Sra. Elaine Aparecida de Araujo Rosário, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 028/18 – Proc. Adm. nº 287/18
Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Avenida Bento Crispim de Oliveira, n° 214 – Cidade São Pedro – Santana de Parnaíba - SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Vanuzia Pereira Nascimento, para acomodar família de desabrigados, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 720,88 (setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 011/2018 – Proc. Adm. n.º 017/2018
Objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS,** para serem utilizados no Setor do Bem Estar Animal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação à amostra (catálogo) apresentada no procedimento supra, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, promoveu o seguinte julgamento: **AMOSTRAS APROVADAS** para os itens: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Informamos ainda, que os itens 01, 02, 06, 07 e 15 restaram **FRACASSADOS**.
Na oportunidade, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os itens: 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 do certame, em favor da seguinte empresa: **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA LTDA - ME**
Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 044/2018 – Proc. Adm. n.º 0173/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na **locação de sistemas informatizados** que trabalhem de forma interligada, desenvolvidos em linguagem visual para microcomputadores, incluindo a implantação, treinamento, suporte técnico e a transferência da base de dados existente, para atender às necessidades desta Administração Pública em áreas como: Orçamentária, Planejamento, Tributária, Contábil, Pessoal, Almoxarifado, Patrimonial, Controladoria, Gestão, dentre outras, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas Secretarias.
ADJUDICO e HOMOLOGO o certame supra a favor da empresa: **CECAM – CONSULTORIA, ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**
Santana de Parnaíba, 05 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 048/2018 – Proc. Adm. n.º 179/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços educacionais e sistema de ensino **PRÉ-VESTIBULAR/ ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio**, para 05 turmas de 40 alunos em cada turma, incluindo a entrega de materiais didáticos pedagógicos para o corpo discente, compreendendo fornecimento de mão-de-obra (corpo docente especializado) para ministração de curso preparatório, com aulas presenciais e portal digital de acesso pela internet para web-aulas com no mínimo 500 objetos de aprendizagem.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, a Secretaria Municipal de Educação, analisou as amostras das **APOSTILAS**, **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** e **PORTAL WEB**, considerando **APROVADAS** as amostras apresentadas pela empresa vencedora do processo supra.
Tendo em vista o julgamento acima exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame para a empresa **L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI - EPP**.
Santana de Parnaíba, 05 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA e ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 039/2018 – Proc. Adm. n.º 151/2018
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS** para utilização em manutenções em próprios municipais.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação às amostras apresentadas para o procedimento supra, o DEMAP – Departamento de Manutenções Prediais, por intermédio do Memorando n° 079/2018, julgou todas APROVADAS.
Tendo em vista o referido Julgamento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame a favor das empresas:
MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME para o LOTE 01;
JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - EPP para o **LOTE 02;**
VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME para os **LOTES 03, 04, 05 e 08;**
CD SÃO PEDRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP para o **LOTE 06;**
DANIELA BELINATO PEREIRA PARAFUSOS E FERRAMENTAS - EPP para os **LOTES 07 e 10; e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** para o **LOTE 09.**
Santana de Parnaíba, 09 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO QUANTO A ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DE LANCES
Pregão Presencial n.º 027/18 – Proc. Adm. nº 072/18
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, quanto a reprovação dos catálogos dos itens 5.8 (LOTE 05) e 11.1 (LOTE 11), publicada no DOE-SP em 24/03/2018, a empresa FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL – EPP apresentou recurso, tempestivamente, junto com amostras físicas dos produtos ora reprovados, e conforme reanálise da Secretaria Municipal de Educação essas restaram como APROVADAS. Portanto, para os LOTES 05 e 11, amostras APROVADAS - Empresa: FÁBIO G. DA SILVA COMERCIAL – EPP.
Por efeito de ausência de manifestações quanto à reprovação dos Lotes 10 e 21 e conforme determinado em ata de sessão, convocam-se as empresas: Paulo Cesar Marana, Transportes Eireli – EPP, Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues – ME, Workmate Comercio e Serviços Eireli – EPP, Seleto Atacadista Eireli EPP e Maxpel Informática e Papelaria Eireli – EPP para nova sessão pública de lances (Lotes 10 e 21) e abertura de envelopes de habilitação (aqueles não foram abertos na primeira sessão) das vencedoras.
Por fim, ficam todos os interessados convocados a comparecer no dia **13/04/2018 às 15h00min** no mesmo local já previsto em edital para a continuidade do certame.
Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO e ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 045/2018 – Proc. Adm. nº. 176/2018
Registro de Preços para o fornecimento parcelado de BICA CORRIDA, BICA GRADUADA E RACHÃO, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, ratifico o Julgamento do Recurso feito pelo Pregoeiro, o qual tomo como razão para decidir, deliberando com base nos princípios da moralidade, da probidade administrativa, e principalmente da razoabilidade e proporcionalidade, **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MSP AGREGADOS LTDA**, reformando a decisão de Habilitação da empresa Service Mille Comercial Ltda., julgando-a inabilitada.
Considerando o supracitado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame supra a favor da empresa **MSP AGREGADOS LTDA,** para os itens 01 e 02 e **LUCIANE STIGLIANI RIBEIRO EPP** para o item 03.
Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO
---COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO e
ANÁLISE TÉCNICA e COMPLEMENTAR
Pregão Presencial n.º 038/2018 – Proc. Adm. n.º 144/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de CURSOS de: **LÍNGUA INGLESA** do tipo ESL - English as a Second Language (Inglês para Estrangeiros), de **LÍNGUA ESPANHOLA** e de **MANDARIM** (língua chinesa padrão ou tradicional), através de metodologia adaptativa que permita a incursão na leitura, fala, escrita e compreensão das situações corriqueiras e cotidianas de cada língua, através de exercícios e aulas presenciais e à distância.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, no tocante ao Recurso Administrativo interposto pela empresa INGLÊS DO JERRY IDIOMAS LTDA, a Pregoeira julgou-o INDEFERIDO, mantendo a decisão quanto a Classificação e Habilitação da empresa RMO EMPRESARIAL EIRELI – EPP, nos termos detalhados nos autos do Processo, os quais ratifico.
No que se refere à apresentação e análise da documentação complementar, software e metodologia a serem utilizados, nos termos descritos nas declarações dos itens 7.3.4.1 e 7.3.4.2 do edital, a Secretaria Municipal de Educação julgou aprovados os apresentados pela empresa melhor classificada RMO.
Considerando o acima exposto, será enviado o julgamento do recurso administrativo às envolvidas e comunica-se que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação para eventual interposição de recurso quanto ao julgamento e análise da parte técnica pela SME.
Para fins de eventual interposição de recurso quanto a análise técnica, as participantes poderão ter acesso de forma digitalizada aos documentos apresentados, bem como ao relatório e a análise da SME, solicitando-os através do endereço de e-mail jaqueline.28624@santanadeparnaiba.sp.gov.br.
Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
Leilão Público n.º 001/18 – Proc. Adm. nº 211/18
Objeto: Constitui objeto do presente leilão a alienação de sucatas de bens declarados inservíveis para o serviço público (eletrodomésticos, maquinários e equipamentos hospitalares, veículos, carteiras escolares e etc).
Pelo presente tornamos público o resultado final do leilão supracitado onde, o Sr. Leiloeiro apregoou o lote e o valor final ficou com os arrematantes DANILO POMPERMAYER MANZINI para o lote 01, GERSON ISSAO SUGIYAMA para o lote 03 e da empresa LUIZ CARLOS ALVES JUNIOR para o lote 02, no valor total de R$ 52.800,00. Fica desde já, aberto os prazos para eventuais interposições de recursos nos termos do disposto no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8666/93.
Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE 02 - PROPOSTAS
Concorrência Pública N.º 002/2018 – Proc. Adm. Nº 118/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, ESPORTES E CULTURA**, sito à Avenida Dr. Álvaro Ribeiro, s/nº - Jd. São Luiz - Santana de Parnaíba/SP.
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba faz saber que, transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso na fase de habilitação da licitação supracitada. Por esta razão, os interessados ficam CONVOCADOS para a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, dos licitantes habilitados, que ocorrerá as 14h00min do dia 12/04/2018, na Rua Anhembi, 128 – 1º andar – Jd. Prof. Benoá – Santana de Parnaíba/SP.
Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 051/2018 – Proc. Adm. nº 222/2018
Objeto: Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM**, para apoio à infraestrutura de eventos geridos por todas as secretarias deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 meses.
Acato o Julgamento do Recurso feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o qual tomo como razão para decidir, deliberando com base nos princípios da razoabilidade, da eficiência e da probidade administrativa, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa WELLINTON DONIZETE FERRI ALVS DA SILVA ME. Diante do acima exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame, em favor da empresa: **T.SOM LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SOM PARA EVENTOS LTDA – ME.**
Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.
CLEUSA CARVALHO
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 006/2018 – Proc. Adm. Nº 0260/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA FATEC – Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, sito à Av. Tenente Marques, s/nº , Fazendinha - Santana de Parnaíba/SP
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 05/04/18, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços "Licitações e Compras".
Data de Abertura: 07/05/18, às 09h00min.
Santana de Parnaíba, 04 de abril de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 061/2018 – Proc. Adm. n.º 274/2018
Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de **LIXEIRAS DECORADAS**, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 12/04/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 24/04/18, às 09h00min.
Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 062/2018 – Proc. Adm. n.º 275/2018
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **TABELA DE BASQUETE E TRAVE DE FUTSAL OFICIAIS**, em atendimento aos Colégios da Rede Municipal de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 12/04/18 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa.
Data de Abertura: 24/04/18, às 14h00min.
Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 005/2018 – Proc. Adm. Nº 263/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA MUNICICPAL E GALPÃO PARA UTILIDADES DIVERSAS**, sito à Rua Califórnia, s/nº – Jardim Rancho Alegre – Santana de Parnaíba/SP.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 09/04/18, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços - "licitações e compras".
Data de Abertura: 27/04/2018, às 09h00min.
Santana de Parnaíba, 05 de abril de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N.º 006/2018 – Proc. Adm. Nº 0265/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia visando **REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE NO HOSPITAL SANTA ANA**, sito à Rua Prof. Edgar de Moraes, 707, Campo da Vila, Santana de Parnaíba/SP.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 06/04/18, na Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços "serviços para sua empresa".
Data de Abertura: 23/04/2018, às 09h00min.
Santana de Parnaíba, 05 de abril de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
E DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Presencial n.º 055/2018 – Proc. Adm. nº. 234/2018
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de LUMINÁRIAS DE LED para utilização em vias e logradouros públicos.
O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, o pedido de IMPUGNAÇÃO protocolado pela empresa TECNOWATT ILUMINAÇÃO LTDA deixou de ter seu mérito analisado, pois é apócrifo, já que a documentação veio acompanhada somente da procuração assinada por seu diretor geral, não sendo possível comprovar se o diretor relatado na procuração retro mencionada tem de fato poderes ora outorgados ao Procurador. Ainda assim caso fosse apreciado, os fatos abordados não são fundamentados, e em caso de deferimento, esta Administração estaria infringindo o principio da competitividade, adotando demasiadas regras apontadas pela empresa, vindo a restringir o caráter competitivo deste certame.
Em tempo, informamos que o pedido da empresa UNICOBA ENERGIA S/A foi INDEFERIDO, conforme resposta enviada à empresa e arquivada aos autos junto ao pedido de esclarecimento.
Ficam mantidos data e horário do certame conforme edital.
Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.
ORDENADOR DE PREGÃO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA
Portaria n.º 025/18 de 19/02/18 – Extinguir a partir de 13 de Fevereiro de 2018, a aposentadoria concedida a Sra. **MARIA PINTO DE MORAES,** portadora do RG n.º 8.227.061-2 SSP-SP, em razão de seu falecimento.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO - EXTINÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 030/18 de 20/03/18 – Extinguir a partir de 05 de Março de 2018, a pensão por morte ao **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES**, portador do RG n.º 50.699.219-6 SSP-SP, em virtude de sua maioridade nos termos do artigo 06 Inciso I da Lei n.º 3.299 de 15 de Agosto de 2013, que altera os dispositivos na Lei 2.370 de 01 de Julho de 2002.

Santana de Parnaíba, 06 de Abril de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria n.º 031/18 de 02/04/18 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para a menor **VERONICA DOMINGUES LIMA**, representada pela Sra. **SANDRA DOMINGUES LOPES** portadora do RG. n.º 27.639.219-X SSP/SP, em razão do falecimento do servidor **MARCIO ROGERIO LIMA**.

Portaria n.º 034/18 de 02/04/18 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para aos menores **BRUNO BALLET FERREIRA SANTOS, MELISSA BALLET FERREIRA SANTOS, JENIFFER BALLET FERREIRA SANTOS E GIOVANA BALLET FERREIRA SANTOS**, representados pelo Sr. **RICARDO FERREIRA SANTOS** portador do RG. n.º 35.912.083-0 SSP/SP, em razão do falecimento da servidora **THAIS CRISTINA BALLET.**

Portaria n.º 035/18 de 02/04/18 – Resolve, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para aos menores **BRUNO BALLET FERREIRA SANTOS, MELISSA BALLET FERREIRA SANTOS, JENIFFER BALLET FERREIRA SANTOS E GIOVANA BALLET FERREIRA SANTOS**, representados pelo Sr. **RICARDO FERREIRA SANTOS** portador do RG. n.º 35.912.083-0 SSP/SP, em razão do falecimento da servidora **THAIS CRISTINA BALLET.**

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º 032/18 de 02/04/18 – Resolve, conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora **BERENICE SEVERINO DA SILVA LOPES,** portadora do RG n.° 20.040.868-9 SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Portaria n.º 033/18 de 02/04/18 – Resolve, conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora **VALDETE VIEIRA**, portadora do RG n.° 9.912.371-X SSP/SP, com fundamento no artigo 13, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.° 2.370/02.

Santana de Parnaíba, 04 de Abril de 2018.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – DIRETORA PRESIDENTE

DEPTO. DISCIPLINAR

CITAÇÃO
CRISTINA DUTRA

Fica Vossa Senhoria **CITADA**, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Anhembi, nº 430 - Jardim Benoá - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 003/2018, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 0.990 de 26 de março de 2018, por **inaptidão médica.**

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

HABITAÇÃO

EDITAL

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, com a sede da prefeitura na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/ME. sob o nº 46.522.983/0001-27, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, situada na Rua Alberto Frediani, 858, Térreo, Jardim Frediani - CEP: 06502-155, Santana de Parnaíba/SP, no uso de suas atribuições legais, como agente promotor da **Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb S, Processo Administrativo nº 268.486, O.S. nº 82.584/2017, referente ao Núcleo Urbano Informal denominado JARDIM GUILHERME, implantado sobre área particular de propriedade de "Sylvio Esteves e outros", oriundo do loteamento "Chácaras do Solar - Setor 03", Lotes 06 e 07 da Quadra 68, área de 8.886,78 M², constituído por 35 lotes, com acesso pela Rua Estrela Dalva**, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, **objeto da Transcrição nº 9.014** oriundas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, **INTIMA** o titular do domínio, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que o não comparecimento e/ou eventual impugnação **no prazo de trinta (30)** dias a contar da publicação deste Edital, Importará em anuência tácita ao projeto, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Lei Municipal nº 3.234, de 18 de Dezembro de 2012. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos vinte e seis (26) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (2.018). Eu, _____ Marcela Cristiane Pupin, Secretária Municipal de Habitação, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevo

MEIO AMBIENTE

A SABESP e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento convidam para participar da

Consulta Pública
Projeto Tietê – Etapa IV

O objetivo da reunião é apresentar o programa, os desdobramentos relacionados ao esgotamento sanitário na área de atuação desta Etapa IV, como empreendimentos previstos, investimentos, impactos e resultados para o saneamento e para as comunidades de Santana de Parnaíba e região.

13 de abril de 2018 (sexta-feira)
18 horas

Local: *Cine Teatro Coronel Raymundo*
Rua Suzana Dias, 300 – Centro – Santana de Parnaíba/SP

Favor confirmar presença pelo e-mail everardi@sabesp.com.br ou telefone 98685-3124

sabesp — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
AUTOS DE INFRAÇÃO - AIIPM Nºs 063/17 e 064/17 - O.S. nº 83.310/17

Considerando o disposto nos artigos 10, 19 e 21 item III, da Lei Municipal 3585/16 que Disciplina o plantio, supressão, poda e o transplante de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Santana de Parnaíba; a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público as autuações do Munícipe abaixo mencionadas, por Supressão de exemplares arbóreos sem autorização, na Rua Francisca Ferreira Leite Qdra. 04 Lote 15 e Qdra 03 Lote 39 – Pq dos Monteiros – Santana de Parnaíba – SP.

AUTUADOS	DOCUMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO
Rubens Monteiro	212.876.198-00 (CPF)	AIIPM nº 063/17
Rubens Monteiro	212.876.198-00 (CPF)	AIIPM nº 064/17

Ficam registradas as autuações as quais, de acordo com o Artigo 97-A da Lei Municipal nº 3.150/11, os autuados poderão interpor recurso no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação. A interposição de recurso deverá conter medidas especificas para fazer cessar e corrigir a degradação cometida, a qual deverá ser devidamente protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba – Rua Copacabana, nº 80 – Centro – Santana de Parnaíba – SP.

CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

05ª Reunião Ordinária
Data: 18/04/2018
Horário: 10h
Local: Centro de Educação para Sustentabilidade - CES
Rua Michelangelo, nº12
Alphaville – Santana de Parnaíba - SP

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata anterior (Reunião Ordinária de 21/03/2018);
2. Atualização no valor do orçamento do equipamento Penetrógrafo Eletrônico;
3. Plano de Auxilio Mútuo – PAM – Apresentação em atenção a Minuta do PAM elaborado pela Defesa Civil, e votação dos Conselheiros;
4. Alteração da Lei do CONDEMAS;
5. Resposta ao assunto levantado no dia 05/02/2018 na 2ª Reunião Ordinária do CONDEMAS em assuntos diversos. ("Lei que proíbe fogos de artifícios") - Ver Lei nº 3296, DE 5 AGOSTO DE 2013;
6. Diversos.

RECURSOS HUMANOS

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2014 PEB I (Educação Básica):113-Daniele Cordeiro Rodrigues--RG/SP-36.307.837-X;114-Marli dos Reis Sales-RG/SP-13.706.832-3;115-Bruna Suelen dos Santos Fermino-RG/SP-48.074.489-0. **PEB I (Educação Infantil):**123-Flavia Rosana Silva de Farias-RG/SP-41.207.800-4;124-Giucineide de Carvalho Marques-RG/SP-32.466.754-1;125-Eliane Dias de Sousa-RG/SP-33.652.365-8;126-Denise Ferreira de Souza-RG/SP-45.560.127-6. **Concurso Público 001/2015 Professor Adjunto:**154-Silvania de Araujo Soares Barbosa-RG/SP-22.935.700-3;155-Raquel Rodrigues da Silva Ferreira-RG/SP-54.317.705-1.**PEB II (Educação Artística)**:008-Jorge Henrique Brazílio dos Santos-RG/SP-11.336.226-2.**PEB II (Filosofia):**001-Roger Augusto Barbosa Montemor-RG/SP-4211511138.**Educador Esportivo (Atividades Aquáticas)**:003-Everton de Moura Silva-RG/SP-45.905.005-9;004-Meire Rodrigues Carneiro de Aguiar-RG/SP-46.210.608-1. **Médico:**040-Josiane Bourguignon Seabra-RG/SP-596573.**Médico Plantonista**:114-Erasmo Barbieri Simões-RG/SP-46.155.304-2.**Concurso Público 001/2016 Psicólogo**:015--Regiane de Souza Peres-RG/SP-34.068.202-4. **Concurso Público 002/2016 Oficial Administrativo**:103-Abel Ribeiro de Lima-RG/SP-3246735655;104-Gisele de Lima Moreira Casado-RG/SP-35.652.042-0;105-Alessandra Maria de Oliveira-RG/SP-49.667.381-6.**Professor Adjunto:**001-Claudia Regina da Cruz Armênio-RG/SP-37.921.368-0;002--Liliane Andrea Huang de Azevedo Mimoto-RG/SP-20.307.892-5.**Médico Plantonista com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:**012-Lucas Borges de Souza-RG/SP-12.415.965-8.Concurso Público 001/2017 Agente de Serviços Públicos:072-Jorge Rafael de Oliveira dos Reis-RG/SP-22.946.749-0;073-David Alves da Silva-RG/SP-38.536.119-1.Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:081-Priscilla Simone Batista de França Maria-RG/SP-32.939.704-7;082-Raquel Guedes da Silva-RG/SP-40.602.393-1;083-Débora Romão Chagas-RG/SP-38.696.576-6. **Enfermeiro:**040-Suelen de Campos Soares-RG/SP-43.491.501-4.**Cirurgião Dentista (Cirurgião)**:002-Marcelo de Amadeu e Silva Rodriguez-RG/SP-43.702.368-0.**Médico com Especialização em Ultrassonografia:**005--Alline Lopes Barbosa-RG/SP-12.833.112-1.**Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:**002-Flavia Paulino Cautiero-RG/MG-11.420.010;003-Priscila Machado Tomazela Rodrigues-RG/SP-44.096.202-X.**Médico Plantonista com Especialização em Urgência e Emergência:**004-Ricardo Monteiro da Silva Lanna-RG/SP-12.004.675.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 004/2016 PEB I (Educação Básica):046-Helen Reis Xavier-RG/SP--33.582.640-4;047-Iraneide Nunes Castro-RG/SP-44.183.358-5.**PEB II (Biologia):**011--Juliana Silva Moura-RG/SP-44.433.491-9.**PEB II (Ciências):**023-João Paulo dos Reis-RG/SP-45.004.420-8.**PEB II (Educação Física):**024-Lucélia de Sousa Barreto Correia-RG/SP-32.638.368-2.**PEB II (Matemática):**017-Jean Carlos Vilas Boas Sasso-RG/SP-49.181.567-0.**Médico com Especialização em Psiquiatria**:004-Thiago Pandossio--RG/SP-44.114.362-3.

Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2016, REALIZADO NO DIA 10/04/2016 E HOMOLOGADO EM 20/04/2016.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, PRORROGA por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público - Edital n° 001/2016, tendo em vista seu vencimento em 19/04/2018, de acordo com o disposto no Artigo 10º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba, Lei n° 034 de 25/05/2011 e do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, por meio da Comissão Organizadora, para continuidade do preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias, Analista em Tecnologia da Informação, Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Médicos com Especialização em: Acupuntura, Cardiologia, Cirurgia Geral, Colposcopia, Dermatologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria e PEB II disciplinas de: Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, História, Espanhol, Matemática, Química, Educação Especial - Deficiência Auditiva, Educação Especial - Deficiência Visual, Psicólogo, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Tecnologia da Informação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2018

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 - CADÚNICO

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após prazo recursal da divulgação do resultado da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015, para o Processo Seletivo – Edital nº 01/2018, o Instituto Mais realizou nova consulta no órgão gestor do CadÚnico, Sistema de Isenção de Taxa de Concursos – SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obtendo a alteração abaixo:

NOME DO CANDIDATO(A)	DOCUMENTO IDENTIDADE	FUNÇÃO SOLICITADA PARA ISENÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	SITUAÇÃO
ELISANGELA DOS SANTOS LOPES	583508492	Agente de Organização Escolar	O nome apresentado no momento de inscrição, no site do **Instituto Mais,** estava diferente do nome cadastrado na base do CadÚnico, motivo pelo qual constou como: ***"Indeferido, NIS não é o da pessoa informada".*** Após prazo recursal e nova consulta no órgão gestor do CadÚnico, com o nome de ***"Elisangela Lopes dos Santos Moura"***, passou da condição de "isenção indeferida" para **"deferida"**, estando automaticamente inscrita no referido Processo Seletivo.

Os demais resultados estão mantidos como Resultado Final na relação de candidatos "deferidos" e "indeferidos", publicada na Imprensa Oficial do Município, no dia 6 de abril de 2018.

O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, na página do Processo Seletivo – Edital nº 01/2018, da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às 17 horas do dia 19 de abril de 2018, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às 20 horas, do dia 20 de abril de 2018, limite máximo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o Resultado Final, após prazo recursal, da solicitação de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo – Edital nº 01/2018, para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, amparado pela Lei Municipal nº 3.467, de 07 de abril de 2015.

Santana de Parnaíba, 13 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br PrefeituraSantanadeParnaiba

JURÍDICO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.682, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

"Projeto de Lei de autoria da Vereadora Enfermeira Nelci".

(Dispõe sobre a instituição no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o "DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA", a ser realizado anualmente no dia 12 de maio).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Santana de Parnaíba o **"DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA"**, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. No **"DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA"**, o poder público irá promover palestras, assim como a expedição de folders e cartazes direcionados à conscientização e orientação da população sobre a doença, bem como os seus sintomas e tratamentos.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada, organizações sociais, associações, universidades e faculdades, públicas ou privadas e empresas privadas poderão realizar eventos relacionados no "caput" deste artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.683, DE 12 ABRIL DE 2018.
(Institui procedimento administrativo formal para a padronização de bens e produtos nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituída a padronização de bens e produtos levados à licitação, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º. Entende-se por padronização de bens e produtos, o procedimento administrativo anterior à licitação que resultará na decisão de que determinado bem apresenta os padrões de qualidade e requisitos mínimos de desempenho necessários para o atendimento do interesse público.

CAPÍTULO II
DO OBJETIVO E DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 3º. Constituem objetivos gerais dos processos de padronização:

I – assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II – promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens e produtos;

III – proporcionar maior precisão na caracterização do objeto a ser adquirido em compras futuras, bem como satisfazer ao interesse do serviço;

IV – consolidar o princípio da eficiência no tocante às compras governamentais, sem, todavia, violar o princípio da isonomia, estabelecendo um padrão que represente o melhor custo-benefício para a Administração;

V – estabelecer critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, dando-se prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, bem como aos bens produzidos com maior economia de energia, água e outros recursos naturais, além de diminuta emissão de gases de efeito estufa e de resíduos.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 4º. Aplicam-se aos processos de padronização os princípios que regem a Administração Pública e as licitações, especialmente, os princípios da legalidade, da igualdade, da eficiência, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS DE PADRONIZAÇÃO

Art. 5º. Para a padronização, os bens e produtos devem estar acompanhados das respectivas descrições e da justificativa técnica que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com as suas aquisições.

Art. 6º. Serão expedidos editais de convocação para que os interessados apresentem os pedidos de padronização de bens e produtos.

Art. 7º. O edital explicitará a forma como será processada a padronização, bem como, através de critérios objetivos, informará as características do bem e produtos para que seja considerado qualificado como padronizado.

§ 1º. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o edital de padronização devendo a Comissão Técnica Permanente ou Especial julgá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da sua interposição.

§ 2º. Da decisão de julgamento da impugnação cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua intimação.

Art. 8º. O aviso do edital de convocação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Municipal e veiculado através do endereço eletrônico www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e outros meios de divulgação, quando necessários.

Parágrafo único. O edital deverá prever o descritivo técnico mínimo imprescindível para atendimento das necessidades da Administração, desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 9º. Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode impugnar o edital de convocação para a padronização de bens e produtos, quanto ao tocante à descrição do bem ou produto.

Art. 10. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca e/ou modelo para um mesmo item de bem ou produto, a ser padronizado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 11. Recebidos os documentos e amostras de bens e produtos exigidas no edital de convocação, far-se-á a análise e avaliação dos mesmos, no prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos, podendo ser suspenso ou prorrogado, se necessário, a critério da Comissão Técnica Permanente ou Especial.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 12. A avaliação dos bens ou produtos será feita por uma Comissão Técnica ou por profissionais qualificados com o conhecimento e habilitação técnica exigida na área, designados para este fim.

Parágrafo único. Por exceção, é possível considerar a possibilidade de que a avaliação seja submetida a um critério objetivo, sem os mesmos rigores científicos e feita pela Comissão Técnica Permanente ou Especial, desde que assegurada a transparência.

Art. 13. É facultada, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução e a aferir o bem ou produto a ser avaliado, bem como solicitar a Órgãos e Entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 1º. Quando legalmente admitido, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 2º. Sempre que possível e o bem assim permitir, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar, as suas expensas, assistente técnico.

Art. 14. A avaliação observará a qualidade e eficiência do bem ou produto, verificando direta ou indiretamente, se os requisitos são satisfatórios.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação serão definidos no edital de padronização, de acordo com o bem ou produto a ser avaliado.

Art. 15. Após avaliação, a Comissão Técnica Permanente ou Especial do processo, fará expedir decisão contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através do Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Municipal e no site da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e outros meios de divulgação, se for o caso.

Art. 16. Da decisão do procedimento é facultada a interposição de recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 17. Os bens e produtos aprovados no processo de padronização serão incluídos no *"Cadastro de Bens Padronizados da SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações"*, contendo a marca e o modelo.

SEÇÃO I
DA PARTICIPAÇÃO NA PADRONIZAÇÃO

Art. 18. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para pleitear, junto a SMCL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, a instauração do processo administrativo de padronização de bens e produtos.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

SEÇÃO II
DO PRAZO DE VALIDADE DA PADRONIZAÇÃO

Art. 19. A padronização de bens e produtos aprovados terá validade de 2 (dois) anos, no máximo, podendo ser renovada uma única vez por igual período.

Parágrafo único. O prazo de validade da padronização de bens e produtos aprovados, ou de sua eventual renovação, se inicia com a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial Municipal e veiculação, por meio do portal eletrônico www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Art. 20. A renovação da validade da padronização de bens e produtos aprovados poderá se dar por requerimento de quem propôs a padronização ou por terceiro interessado, mediante apresentação de seus documentos de habilitação.

§ 1º. Será dispensada nova avaliação se o requerente apresentar declaração ou certidão de que o bem ou produto aprovado não sofreu modificações no processo de fabricação e mantém as mesmas características da marca e modelo anteriormente padronizado.

§ 2º. Quando a iniciativa da renovação for da SMCL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, deverá ser promovida diligência destinada a certificar-se de que o bem ou produto padronizado mantém as características de marca e modelo padronizado anteriormente, não tendo sofrido modificações em seu processo de fabricação.

SEÇÃO III
DO CANCELAMENTO DA APROVAÇÃO DE BENS PADRONIZADOS

Art. 21. Dar-se-á o cancelamento da aprovação de bens padronizados nas hipóteses seguintes:

I – ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de padronização;

II – constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem ou produto avaliado e os obtidos com o uso e ou em avaliações posteriores;

III – quando o bem ou produto aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pela SMCL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações no respectivo edital de padronização;

IV – quando a fabricação se tornar comprovadamente descontinuada;

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

V – quando presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas.

Art. 22. Conceder-se-á ao ato de cancelamento da aprovação de bens e produtos a mesma publicidade dada aos demais atos do processo de padronização.

Art. 23. O cancelamento da aprovação do bem ou produto será feito sem prejuízo das sanções previstas na legislação quando aplicável.

Art. 24. Caberá recurso à autoridade superior das decisões de cancelamento da aprovação dos bens ou produtos padronizados.

Art. 25. Os bens ou produtos cancelados ficarão inativos no *"Cadastro de Bens Padronizados da SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações"*.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O *"Cadastro de Bens Padronizados da SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações"* ficará permanentemente disponível para consultas aos entes da Administração Publica do Município de Santana de Parnaíba, para que as futuras aquisições de bens ou produtos sejam restritas àqueles das marcas e modelos previamente padronizados (aprovados), impossibilitando que os entes da Administração Pública venham adquirir produtos ou bens incompatíveis com os já cadastrados.

Art. 27. A padronização de bens ou produtos não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

Art. 28. Os bens e produtos que tiveram sua padronização aprovada não geram exclusividade para quem os propôs, de modo que as futuras aquisições serão objeto de licitação, nos termos da lei.

Art. 29. Qualquer modificação no processo de fabricação ou nas características dos bens e produtos padronizados obrigam o proponente da referida marca ou modelo a informar a SMCL e a providenciar a adequação dos documentos pertinentes, a fim de comprovar que o bem ou produto padronizado continua atendendo às exigências anteriormente efetuadas.

Art. 30. Os bens ou produtos padronizados poderão ter sua padronização suspensa durante os procedimentos de reavaliação, até a decisão final.

Art. 31. As futuras licitações realizadas pela SMCL – Secretaria Municipal de Compras e Licitações poderão ficar restritas aos bens ou produtos, marcas e modelos constantes do *"Cadastro de Bens Padronizados da SMCL - Secretaria Municipal de Compras e Licitações"*.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 32. As demais disposições referentes ao processo de padronização serão regulamentadas pelo Poder Executivo através de Decreto.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.684, DE 12 DE ABRIL DE 2018.
(Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de abril de 1997, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de abril de 1997, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.026, de 24 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

II – Da Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil de Assistência Social devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Parnaíba que atendam crianças, adolescentes e suas famílias, pessos com deficiência ou idosos;

b) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social de Santana de Parnaíba.

c) 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Santana de Parnaíba ou do sindicato que os represente."

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.685, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(Altera o Anexo I, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaiba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.117, de 25 de maio de 2011, que passa a vigorar conforme as tabelas anexas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 12 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

ANEXO I - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 1 - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente de Limpeza Pública	80	B	Alfabetizado	40h semanais
Agente de Serviços de Alimentação	320	A	Alfabetizado	40h semanais
Agente de Serviços Gerais	150	A	Alfabetizado	40h semanais
Agente de Serviços Públicos	200	D	Alfabetizado	40h semanais
Buerista	20	D	Alfabetizado	40h semanais
Coveiro	20	B	Alfabetizado	40h semanais
Lavador	10	C	Alfabetizado	40h semanais
Ofical de Manutenção	100	E	Alfabetizado	40h semanais
Oficial de Marcenaria	15	F	Alfabetizado	40h semanais
Operador de Máquinas	2	D	Alfabetizado e CNH "C"	40h semanais
Podador	10	D	Alfabetizado	40h semanais

As jornadas de trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento 12x36, de acordo com as necessidades do setor.

TABELA 2 - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente de Combate às Endemias	60	B	Ensino Fundamental	40h semanais
Agente de Organização Escolar	300	B	Ensino Fundamental	40h semanais
Auxiliar em Saúde Bucal	45	B	Ensino Fundamental e registro profissional	40h semanais
Motorista	280	C	Ensino Fundamental e CNH "D"	40h semanais
Vigia Patrimonial	65	A	Ensino Fundamental	40h semanais

As jornadas de trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento 12x36, de acordo com as necessidades do setor.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TABELA 3 - ENSINO MÉDIO

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Agente Comunitário de Saúde	250	B	Ensino Médio	40h semanais
Agente de Atendimento	10	C	Ensino Médio, conhecimentos de informática e boa comunicação	40h semanais
Agente de Defesa Civil	20	D	Ensino Médio, CNH "B" e aptidão física	40h semanais
Agente de Trânsito	30	F	Ensino Médio, CNH "A/B" e aptidão física	40h semanais
Assistente em Gestão Pública	110	F	Ensino Médio e informática	40h semanais
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	900	D	Ensino Médio	40h semanais
Auxiliar de Farmácia	60	D	Ensino Médio e curso de auxiliar de farmácia com carga horária mínima de 100h	40h semanais
Cinegrafista	1	F	Ensino Médio e curso técnico específico, conhecimentos em softwares de edição de imagem e técnicas de iluminação	40h semanais
Comprador	8	G	Ensino Médio	40h semanais
Desenhista Técnico	10	F	Ensino Médio e curso técnico de desenho	40h semanais
Fiscal de Obras	15	E	Ensino Médio e curso técnico em edificações	40h semanais
Fiscal Municipal	50	E	Ensino Médio	40h semanais
Instrutor de Artes	10	F	Ensino Médio, conhecimento e habilidades na area de atuação.	30h semanais
Instrutor de Artes Marciais	6	F	Ensino Médio, graduação reconhecida pela Confederação Brasileira conforme tabela e filiação na Federação/Confederação competente	30h semanais
			Modalidade	**Graduação**
			Karatê	faixa preta - 1º Dan
			Muay Thai	faixa azul clara
			Judô	faixa preta - 1º Dan
			Tae-Kwon-Do	faixa preta - 1º Dan
			Capoeira	corda branco e verde
			Jiu-Jitsu	faixa preta
			Kick Boxing	faixa preta
			Kung Fu	faixa preta
			Aikido	faixa preta - 1º Dan
			Boxe	não exige

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Intérprete de Libras	10	E	Ensino Médio e curso especializado realizado conforme Regulamentação Federal.	30h semanais
Monitor Assistencial	45	E	Ensino Médio	40h semanais
Oficial Administrativo	669	D	Ensino Médio e informática	40h semanais
Operador de Tráfego	20	E	Ensino Médio, CNH "A/B" e aptidão física	40h semanais
Técnico de Edificações	5	E	Ensino Médio e curso técnico em edificações	40h semanais
Técnico de Enfermagem	505	E	Ensino Médio e curso técnico em enfermagem e registro profissional	30h semanais
Técnico em Agrimensura	8	E	Ensino Médio e curso técnico em agrimensura	40h semanais
Técnico em Contabilidade	5	E	Ensino Médio, curso técnico em contabilidade e registro profissional	40h semanais
Técnico em Eletronica	1	G	Ensino Médio e curso técnico em eletronica, conhecimentos de inglês e espanhol técnico	40h semanais
Técnico em Imobilizações Ortopédicas	1	E	Ensino Médio e curso técnico em imobilizações ortopédicas	40h semanais
Técnico em Laboratório	1	E	Ensino Médio e curso técnico em patologia clínica	40h semanais
Técnico em Meio Ambiente	5	E	Ensino Médio e Curso técnico em gestão ambiental e registro profissional	40h semanais
Técnico em Prótese Odontológica	10	E	Ensino Médio e curso técnico em próteses odontológicas e registro profissional	40h semanais
Técnico em Saúde Bucal	8	E	Ensino Médio, curso especializado e registro profissional	40h semanais
Técnico em Segurança do Trabalho	8	F	Ensino Médio e curso técnico em Segurança do Trabalho. Registro profissional no Ministério do Trabalho.	40h semanais
Técnico em Tecnologia da Informação	15	F	Ensino Médio e curso técnico em informática, processamento de dados ou afins	40h semanais
Técnico Sócio Cultural	10	F	Ensino Médio e curso profissionalizante em Arte Dramática, Artes Visuais, Comunicação Visual, produção de Áudio e Vídeo e áreas afins.	40h semanais

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Técnico Tributário	20	F	Ensino Médio e curso técnico em contabilidade ou administração	40h semanais
Telefonista	50	D	Ensino Médio e conhecimentos em PABX Digital e DDR	30h semanais

As jornadas de trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento 12x36, de acordo com as necessidades do setor.

TABELA 4 - ENSINO SUPERIOR

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Advogado	1	H	Graduação Superior em Direito e registro profissional	30h semanais
Analista de Tecnologia da Informação	20	H	Graduação superior em cursos da área de Tecnologia da Informação.	40h semanais
Analista em Comunicação Social	1	H	Graduação Superior em Jornalismo, Comunicação Social, Relações Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda.	40h semanais
Analista em Geoprocessamento	4	H	Graduação Superior, especialização ou pós-graduação em Geoprocessamento.	40h semanais
Analista em Gestão Pública	60	G	Graduação Superior	40h semanais
Analista Programador	5	H	Graduação superior na área de Tecnologia da Informação, conhecimento em linguagens de programação em plataforma web	40h semanais
Analista Sócio Cultural	5	H	Graduação Superior em Educação Artística, Artes Plásticas, Arte Educador, Pedagogia e outras áreas de expressão pedagógica, cultural e artística.	40h semanais
Analista Tributário	30	H	Graduação Superior em Ciências Contábeis.	40h semanais
Arquiteto	35	J	Graduação Superior em Arquitetura e registro profissional	40h semanais

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Arte Finalista	1	G	Graduação superior em Publicidade, Design, Propaganda e Marketing ou Comunicação Social, conhecimentos em software de edição gráfica.	40h semanais
Assessor de Imprensa	1	H	Graduação Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo e registro profissional	35h semanais
Assistente Social	70	G	Graduação Superior em Serviço Social e registro profissional	30h semanais
Assistente Técnico Jurídico	45	H	Graduação Superior em Direito e registro na OAB	30h semanais
Bibliotecário	6	G	Graduação Superior em Biblioteconomia e registro profissional	30h semanais
Biólogo	6	G	Bacharelado em Biologia, ou bacharelado ou licenciado em Historia Natural, ou Ciências Biológicas, licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, com registro no Conselho Regional de Biologia.	30h semanais
Biomédico	1	G	Graduação Superior em Biomedicina e registro profissional	30h semanais
Cirurgião Buco Maxilo Facial	10	G	Graduação Superior em Odontologia com especialização e registro profissional	16h semanais
Cirurgião Dentista	84	G	Graduação Superior em Odontologia e registro profissional	16h semanais
Contador	6	H	Graduação Superior em Ciências Contábeis e registro profissional	40h semanais
Educador Esportivo	75	G	Bacharelado em Educação Física e registro profissional	40h semanais
Enfermeiro	200	G	Graduação Superior em Enfermagem e registro profissional	30h semanais
Engenheiro	40	J	Graduação Superior em Engenharia e registro profissional	40h semanais
Farmacêutico	53	G	Graduação Superior em Farmácia e registro profissional	30h semanais
Fisioterapeuta	50	G	Graduação Superior em Fisioterapia e registro profissional	30h semanais
Fonoaudiólogo	40	G	Graduação Superior em Fonoaudiologia e registro profissional	30h semanais

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Geógrafo	5	J	Graduação Superior em Geografia e registro profissional	40h semanais
Geólogo	5	J	Graduação Superior em Geologia e registro profissional	40h semanais
Jornalista	1	H	Graduação Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo e registro profissional	35h semanais
Médico	250	I	Graduação Superior em Medicina e registro profissional	20h semanais
Médico Plantonista	250	I	Graduação Superior em Medicina e registro profissional	24h semanais
Médico Veterinário	15	G	Graduação Superior em Medicina Veterinária e registro profissional	30h semanais
Nutricionista	30	G	Graduação Superior em Nutrição e registro profissional	40h semanais
Procurador	25	I	Graduação Superior em Direito e registro profissional	30h semanais
Professor de Artes	4	G	Graduação com habilitação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Licenciatura plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes plásticas ou Design	30h semanais
Professor de Dança	10	G	Graduação com habilitação em Dança ou Artes Cênicas ou Licenciatura Plena em Artes com habilitação em Dança ou Artes Cênicas	30h semanais
Professor de Música	20	G	Graduação com habilitação em música ou Licenciatura plena em Arte acompanhada de bacharelado no instrumento ou canto ou Licenciatura plena em música com habilitação no instrumento ou canto ou Licenciatura plena em educação músical com habilitação no instrumento ou canto	30h semanais

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Nome do Cargo	Quantidade	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Professor de Teatro	5	G	Graduação com habilitação em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro ou Licenciatura Plena em Artes acompanhada de bacharelado em Artes Cênicas	30h semanais
Psicólogo	60	G	Graduação Superior em Psicologia e registro profissional	30h semanais
Psicopedagogo	15	G	Graduação Superior ou especialização em Psicopedagogia	40h semanais
Terapeuta Ocupacional	25	G	Graduação Superior em Terapia Ocupacional e registro profissional	30h semanais
Turismólogo	5	G	Graduação Superior em Turismo	40h semanais

As jornadas de trabalho serão cumpridas em escala fixa (diurna ou noturna) ou de revezamento 12x36, de acordo com as necessidades do setor.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.095, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, incisos I e III, alínea b, da Lei Municipal nº 3.657, de 08 de novembro de 2017, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.36-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 21)..... R$ 30.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-4.4.90.51-1236100171013- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares, inclusive Desapropriação e Afins – Ensino Fundamental
(Código Contábil 126)..... R$ 980.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-4.4.90.51-2781200231021- Obras e Instalações
Construção de Unidades Esportivas, inclusive Desapropriação e Afins Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 193)..... R$ 520.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidades de Saúde, inclusive Desapropriação e Afins - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 312)..... R$ 515.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.52-1545100371035- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 491)..... R$ 20.000,00

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

0222-4.4.90.51-1545200371042- Obras e Instalações
Construção, Ampliação e/ou Reformade Repartição Pública, inclusive Desapropriação e Afins Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 508)..... R$ 30.000,00

0232-FUNDEB
0232-4.4.90.51-1236500491056- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares, insclusive Desapropriação e Afins - FUNDEB - Ensino Infantil
(Código Contábil 581)..... R$ 1.020.000,00
SOMA..... R$ 3.115.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.3.90.30-0412200042008- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 20)..... R$ 30.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-4.4.90.51-1030100771092- Obras e Instalações
Construção de Unidade de Saúde inclusive Desapropriação e Afins Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 313)..... R$ 515.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.3.90.30-1545100372061- Material de Consumo
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 505)..... R$ 20.000,00

0235-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-4.4.90.52-0412200911116- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 619)..... R$ 30.000,00
SOMA..... R$ 595.000,00

Art. 3º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de superávit financeiro de 2017, no valor de R$ 2.520.000,00.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 05 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Kioshi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.096, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre atividades político partidárias, propaganda eleitoral e condutas vedadas a servidores e agentes públicos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, para as eleições gerais do ano de 2018).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 54, incisos V, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização de eleições para escolha de representantes nos Poderes Executivo e Legislativo nas esferas Federal e Estaduais no ano de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral - TSE que estabelecem parte das regras para a eleição de 2018;

CONSIDERANDO que são vedadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidaturas no pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto constitui síntese orientadora a respeito de atividades e propaganda política partidária, além das condutas vedadas no período eleitoral de 2018 e não afasta o dever de os servidores e agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (art. 73, § 1º, Lei Federal nº 9.504/1997).

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Art. 2º. São proibidas a servidores e agentes públicos da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, as seguintes condutas (art. 73, incisos I a IV, Lei Federal nº 9.504/1997):

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Pública Direta ou Indireta ou usar de seus serviços, para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor público ou empregado estiver licenciado;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 3º. É vedado a servidores e agentes públicos municipais participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente ou, em sua jornada de trabalho manifestarem-se em favor ou contra qualquer candidatura por meio de redes sociais, sítios eletrônicos de relacionamento ou aplicativos para dispositivos móveis (celulares, tablets, computadores portáteis, etc.).

Parágrafo único. A vedação prevista no *caput* deste artigo inclui fazer pedidos de votos ou distribuir qualquer material de campanha em horário de expediente, seja dentro ou fora de seu local de trabalho.

Art. 4º. É vedado a servidores e agentes públicos municipais utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do período de expediente.

Parágrafo único. Em relação à restrição prevista no *caput*, reputam-se bens públicos todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à rede mundial de computadores (*internet*), serviço de correio eletrônico (*e-mail*), aparelhos telefônicos, aplicativos para aparelhos celulares, tablets, computadores portáteis, etc., de quaisquer sistemas operacionais, material de consumo, dentre outros, sem prejuízo da aplicação de outras regras municipais sobre o assunto.

Art. 5º. Também é terminantemente proibido ceder, franquear o acesso ou oferecer dados pessoais de servidores ou agentes públicos municipais, contribuintes, de cidadãos, que porventura estejam consolidados ou em consolidação em bancos de dados do

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

Município, garantindo integralmente a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoas de usuários dos serviços municipais.

Art. 6º. Está vedada, a partir de 07 de julho de 2018 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (art. 73, inciso VI, alínea "a", Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 7º. A publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e deve ser promovida pela Administração apenas em caráter estritamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no art. 37, § 1º da Constituição Federal Brasileira.

Art. 8º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (art. 37, *caput*, Lei Federal nº 9.504/1997).

Art. 9º. Estão vedados nos eventos promovidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - cartazes, faixas, carros de som, distribuição de resumos informativos para a imprensa (*releases*) e outras formas de divulgação e/ou convocação para o evento, sem a prévia aprovação da Justiça Eleitoral;

II - a partir de 07 de julho de 2018, a presença de candidatos que concorram a quaisquer cargos eletivos nas eleições em inaugurações de obras públicas (art. 77, Lei Federal nº 9.504/1997);

III - a partir de 07 de julho de 2018, discursos com conteúdo eleitoral e qualquer menção às eleições e candidatos.

Art. 10. É terminantemente proibida, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na rede mundial de computadores (*internet*), em sítios eletrônicos oficiais do Município ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

Art. 11. O descumprimento do disposto na legislação eleitoral poderá acarretar as sanções previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições), na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), bem como outras sanções de

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

caráter constitucional, administrativo e disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes, especialmente a exoneração ou demissão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana de Parnaíba (Lei Complementar Municipal nº 34, de 25 de maio de 2011).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 06 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

VERONICA CALDERARO MUTTI TEIXEIRA KOISHI
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.097, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal da Mulher - CMM).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.396 de 25 de novembro de 2002, alterada pelas Leis nºs 2.793/07 e 3.654/17,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que representam o Poder Público no Conselho Municipal da Mulher de Santana de Parnaíba, de acordo com o previsto no inciso I do art. 3º da Lei nº 2.396/2002, conforme composição abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Silvana Mariano da Silva
RG: 25.131.193-4 - SSP/SP

b) Suplente: Marlene de Almeida Halcsik
RG: 28.868.992-6 - SSP/SP

II - Representante do Fundo Social de Solidariedade:

a) Titular: Selma Oliveira Cezar
RG: 25.131.417-0 - SSP/SP

b) Suplente: Thamires Paula Oliveira
RG: 37.143.091-4 - SSP/SP

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Jane Aparecido Porcino de Oliveira dos Santos
RG: 15.904.718-3 - SSP/SP

b) Suplente: Rosemary Martins Dutra
RG: 58.664.411-8 - SSP/SP

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Kátia Kohler
RG: 10.481.355-6 - SSP/SP

b) Suplente: Juliana Mascara Garcia
RG: 29.724.847-9 - SSP/SP

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

V - Representante da Secretaria Municipal de Atividades Físicas, Esportes e Lazer:

a) Titular: Conceição de Maria Sousa Santos
RG: 54.175.477-4 - SSP/SP

b) Suplente: Fabiana Pereira da Silva
RG: 32.427.506-7 - SSP/SP

VI - Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) Titular: Otávio Augusto Bueno Tedokon
RG: 34.733.244-4 - SSP/SP

b) Suplente: Manoel Fernando Marques da Silva
RG: 12.623.078-X - SSP/SP

Art. 2º. Ficam nomeadas as mulheres eleitas para exercer a representação da Comunidade (Sociedade Civil) junto ao Conselho Municipal da Mulher de Santana de Parnaíba, de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º da Lei nº 2.396/2002, conforme composição abaixo:

I - Titular: Silvania Santos Graciano
RG: 27.683.363-6 - SSP/SP

II - Suplente: Ivani Pestana
RG: 13.805.236-0- SSP/SP

III - Titular: Márcia Maria Creolandes
RG: 11.397.668-9 – SSP/SP

IV - Suplente: Maria Lindete de Oliveira Vieira
RG: 53.060.594-6– SSP/SP

V - Titular: Derenil Gonçalves Paula de Oliveira
RG: 20.365.048-7 - SSP/SP

VI - Suplente: Wânia Dianesi
RG: 8.884.355-5 - SSP/SP

VII - Titular: Isabela Pereira Sousa Lira
RG: 37.593.328-1– SSP/SP

VIII - Suplente: Iracema Tereza da Silva
RG: 18.259.090-2 – SSP/SP

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

IX - Titular: Geni dos Santos
RG: 10.495.874-1– SSP/SP

X - Suplente: Maria José Martins Fernandes Coelho
RG: W.164.806-7– DPF/SP

XI - Titular: Marlene Custódio de Jesus
RG: 18.932.090-4 – SSP/SP

XII - Suplente: Magda Ribeiro Pinto da Silva
RG: 13.453.406-2– SSP/SP

Art. 3º. O mandato das pessoas que integram o Conselho Municipal da Mulher - CMM será de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 11 de abril de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO E CONTRATOS

CARTA CONTRATO 004/2018 – serviços de consultoria em arquitetura e urbanismo para revisão parcial das minutas de projeto de lei do plano diretor estratégico - (Proc. Adm. 012/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** ARQUITETO PEDRO TADDEI E ASSOCIADOS LTDA - **DATA:** 6/4/2018 – **VALOR:** R$ 98.000,00 – **DOTAÇÃO:** 0206-3.3.90.39.05-0412100122020 - **VIGÊNCIA**: 5 meses.

CONTRATO 047/2018 – serviços de engenharia para reforma e adaptações no prédio da Secretaria Municipal de Administração – (TP 002/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** VG AÇOS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - **DATA:** 6/4/2018 - **VALOR:** R$ 129.727,59 – **DOTAÇÃO:** 0204-3.3.90.39.16-0412200102015 - **VIGÊNCIA**: 3 meses.

CONTRATO 048/2018 – elaboração de projetos executivos para construção de um centro de atendimento ao publico e arquivo municipal – (TP 001/18) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** KFOURI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - **DATA:** 6/4/2018 - **VALOR:** R$ 185.533,97 – **DOTAÇÃO:** 0222-3.3.90.39.05-1545100372061 - **VIGÊNCIA**: 90 dias.

1° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 012/2016 – (Proc. Adm. 1509/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** QINETWORK SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME – acrescenta 25% no valor do contrato - **VALOR:** R$ 75.000,00 - **DATA**: 6/4/2018.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 091/2016 – (Proc. Adm. 1567/15) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **DATA**: 23/3/2018 - **VALOR:** R$ 269.039,97.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 015/2014 – (Proc. Adm. 126/14) – **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA - **CONTRATADA:** BRISAMAX COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI - **DATA**: 26/3/2018 - **VALOR:** R$ 180.336,00.

Santana de Parnaíba

Campanha do Agasalho

2018

Campanha do Agasalho
Santana de Parnaíba - 2018

Faça como o CAFU tome uma atitude de CAMPEÃO

DOE UM AGASALHO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Mais informações:
4622-7050

27/04 - 19H

Local: Espaço Savana - Av. Alphanorte, 3000 - Alphaville

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PrefeituraSantanadeParnaiba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA